



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

### ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (30-08-2021).

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, segunda-feira, às nove horas e dez minutos, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota); Comissão Permanente Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, (Presidente: Mauricio Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Secretario: Edson Agostinho) por videoconferência. **Participaram da reunião:** os Vereadores Fernando Sampaio, Ediraldo Ramos, Adimar Cota, Marcelo Macedo, Mauricio Borges, Ricardo Miranda, Edson Agostinho, Jose Antunes, Jose Sales e a vereadora Sonia Azzi. Registraram Presença: o Dr. Corjesus Quirino, Procurador da Casa. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião e abriu votação para leitura da Ata da última reunião que foi dispensada, e aprovada sem ressalvas. O Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei nº120/2021** (Autoria do Vereador Ricardo Miranda Thomaz): “Altera e acrescenta dispositivo à lei 3.212 de 18 de abril de 2018 que dispõe sobre o “programa de garantia de renda mínima e inclusão produtiva da mulher” e dá outras providências ” questionou ao vereador Ricardo se conseguiu procurar a Secretaria. Em resposta, o vereador Ricardo Miranda esclareceu que não, não solicitou para que possa ser discutido o projeto entre os vereadores dando parecer nas Comissões para votação. Com a palavra, o procurador Corjesu disse que a Assessoria Contábil havia encaminhado um parecer do Projeto e sugeriu a devolução ao autor para que seja anexado o parecer do órgão da Secretaria, e sem o parecer o Projeto ficava sem parâmetros, disse que o projeto tem boas intenções, mas legalmente a Assessoria Contábil não pode manifestar, porque obviamente se houver uma manifestação favorável ele poderá gerar uma despesa Pública no Município, e o que ela quer do Secretário será exatamente isso, se manter a estabilidade da pessoa do Programa Renda Mínima, se ficaria vago ou se iria colocar outro no lugar e quando a pessoa voltar se surgiria essa diferença. Ato contínuo, o Presidente Fernando disse que não seria isso, na verdade seria um Programa e ele não seria regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), explicou que a atividade teria que ser regida pela CLT e o Renda Mínima não foi, a Assessoria Contábil tinha pedido ao vereador Ricardo para procurar o Secretário,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

e esse em resposta falou que não ia procurar, então disse que ia pedir a Assessoria para dar o parecer final. Com a palavra, o vereador Ricardo disse que estava tendo uma divergência de entendimentos, e explicou que esse Projeto nasceu porque uma pessoa foi desligada, porque já havia um tempo que ela estava no programa e essa estava grávida, esclareceu que a pessoa está no programa porque tem vulnerabilidade e é mantenedora do seu lar, mas no momento em que ela mais necessita de um auxílio no período que ela estava usufruindo dele ela tem que ser desligada do Programa, e não teve nada de questão de INSS, questionou que se a pessoa estava no Programa como geraria despesas para o Município. Ato contínuo, o Presidente Fernando disse que para ter esse direito tinha que ser regido pela CLT, disse que quanto ao programa pela Lei a pessoa pode ser dispensada ou contratada a qualquer momento, mas na licença maternidade e é recolhido o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que este pagava a licença maternidade também, a pessoa não fica desamparada, disse que ligou no Programa e o informaram que eles fazem de tudo para não dispensar as mulheres grávidas, sendo raras as exceções, mas como é um Programa não teria como garantir estabilidade uma vez que teria que ser regido pela CLT, no seu entendimento geraria despesas para o Município. O Presidente colocou em discussão **Projeto de lei nº 121/2021** (Autoria do vereador Gilberto Mateus Pereira): "Atendimento emergencial aos portadores de doenças de alto risco custeado pelo município." Com a palavra, o procurador Corjesu disse que qualquer projeto dessa natureza o vereador tinha que estar antenado nisso porque, qualquer Projeto de Lei inevitavelmente gera após sua cessão uma ação por parte do Município, para colocar aquela situação em ordem, muitas coisas deixam passar sabendo que pode gerar despesas ao Município, esclareceu que o vereador tinha que colocar uma indicação e cobrar do Executivo o Projeto de Lei via Câmara, o Projeto teria um vício de iniciativa então não poderia ser votado. O Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer contrário. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às nove horas trinta e quatro minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**